

## **PORTARIA Nº298/2017**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**Art.1º** - Conceder Adiantamento de numerários no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Secretário Municipal de Comunicação, **Sr. RODRIGO SAMPAIO MELO**, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento da Secretaria de Comunicação.

## ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIOS......R\$ 2.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

02.01.04.131.0003.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais da SECOM.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

OBS: Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para prestar contas junto a Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 10 de maio 2017.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA Secretário Municipal de Administração

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO** Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA

Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo